



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo decreto Estadual nº9.271 de 14/12/2004
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE FISCAIS PARA O CONCURSO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA – 2012.**

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, torna público que as inscrições para Seleção de Fiscais do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Feira de Santana em 2012, estarão abertas no período de 17 de fevereiro até às 18 horas do dia 26 de fevereiro de 2012, de acordo com as seguintes normas:

1. VALIDADE

1.1 O Processo de Seleção de Fiscais, anunciado neste Edital, terá validade para o CONCURSO acima, no dia 25 de março de 2012.

2. QUEM PODE SE CANDIDATAR:

2.1 O processo de seleção de fiscais estará aberto para:

1. Servidores da UEFS com no mínimo Ensino Médio concluído;
2. Prestadores de serviço da UEFS/sem vínculo, com no mínimo Ensino Médio concluído;
3. Todos os estudantes da UEFS, regularmente matriculados;
4. Professores da Educação Básica da Rede Pública, lotados no município de Feira de Santana, que estejam em exercício profissional;
5. Outros profissionais, com experiência anterior em Processo Seletivo da UEFS, com Ensino Médio concluído.

3. DAS CATEGORIAS

3.1 Os candidatos serão enquadrados no banco de dados de fiscais, devendo confirmar ou inserir seus dados para efetuar a inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente *on-line* no endereço http://www2.uefs.br:8081/prosel/index.php/fiscal/formulario_solicitar_inscricao.

4.2 Não poderão se inscrever como fiscal todo(a) aquele(a) que tiver parentes de primeiro grau concorrendo a qualquer um dos cargos do Concurso.

4.3. Serão eliminados do Banco de Dados de Fiscais, a qualquer momento, os candidatos que prestarem informações ou dados incorretos e/ou que, quando for o caso, não declararem ter parentes de primeiro grau concorrendo a qualquer um dos cargos do Concurso.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização será realizada por 3 (três) classes de fiscais:

- I. Fiscal de sala
- II. Fiscal volante
- III. Fiscal de segurança (Detector)

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção de fiscais será regida pelos seguintes critérios e procedimentos:

1. O número total de fiscais será definido pela Comissão Institucional da UEFS para o concurso, segundo a necessidade dos locais de provas.
2. A listagem dos Fiscais selecionados será divulgada no dia da realização do sorteio em data a ser divulgada no site da UEFS.
3. Para as Escolas utilizadas na aplicação, será garantido aos Professores lotados na respectiva Escola, o percentual de 20% do universo de fiscais destinados à mesma, a serem indicados pela Direção.
4. Para a complementação das vagas, proceder-se-á sorteio eletrônico dos candidatos inscritos para a função de fiscais no Concurso da PMFS, em data a ser divulgada, contemplando as categorias e percentuais abaixo discriminados:

ORIGEM	PERCENTUAL
Servidores efetivos da UEFS	45%
Prestadores de serviço da UEFS sem vínculo	20%
Estudantes da UEFS	25%
Professores da Educação Básica da Rede Pública de Feira de Santana, que estejam exercendo atividades.	8%
Outras Categorias com experiência anterior no ProSel da UEFS	2%

6.2 O fiscal contemplado deverá confirmar com o seu Coordenador sua participação no Concurso até a data estabelecida no dia do sorteio. O não-atendimento a essa confirmação implicará imediata exclusão do sorteado, sendo convocado novo fiscal para ocupar a vaga, conforme lista de reserva publicada.

6.3 Se o número de inscritos em qualquer categoria for inferior ao número estabelecido no percentual, as vagas remanescentes serão remanejadas para a categoria de estudantes.

7. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

7.1 O sorteio eletrônico público será realizado pela Coordenação de Seleção e Admissão e os fiscais que forem sorteados deverão apresentar ao seu Coordenador, no momento de confirmação de sua participação, os seguintes documentos que comprovem que os mesmos estão aptos a candidatarem-se como fiscais:

1. Carteira de Identidade;

2. CPF;
3. Cópia do último contracheque para o item 2, alíneas a, b e d;
4. Comprovante de matrícula no semestre 2011.2 para o item 2, alínea c;
5. Comprovante de Conta Corrente*, Banco e Agência;
6. Número do PIS/PASEP ou número de inscrição do prestador de serviço no INSS (NIT), conforme estabelecido no art. 14 da Instrução Normativa INSS/DC nº 087/2003, para quem não tenha PIS/PASEP;
7. Certificado de conclusão do Ensino Médio, para o item 2, alíneas “a”, “b” e “e”;
8. Atestado de comprovação de alguma experiência nos Processos Seletivos da UEFS nos últimos 4 anos, para o item 2, alínea “e”.

*A conta corrente indicada e comprovada no momento da confirmação de participação, em acordo com o item 5, não poderá ser alterada.

8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Especial atenção deve ser dada, pelos fiscais selecionados, às seguintes informações complementares:

1. Os fiscais selecionados deverão participar de todos os treinamentos em dias, horários e locais determinados pela Comissão Institucional da UEFS para o concurso. O não-comparecimento ou atraso nas reuniões implicará na eliminação do processo, não sendo permitida sua inclusão em outra coordenação ou reserva, assim como a indicação pessoal de fiscal substituto.
2. Todos os fiscais serão submetidos a uma avaliação durante o processo de aplicação das provas para definir sua participação em futuros processos, independentemente da categoria a que pertença.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional da UEFS para o concurso.
4. A Comissão Institucional da UEFS para o concurso poderá convocar para atuar como fiscais especiais pessoas com experiência, independente de sorteio.

Feira de Santana, 16 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS BARRETO DE SANTANA
Reitor da UEFS